



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 4975
Em 13 / 8 / 07

PC
Servidor - Matrícula 098

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2007

Altera a redação do art. 8º da Resolução nº 8, de 8 de agosto de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso I do Regimento Interno, *Resolve*:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 8º da Resolução nº 8, de 8 de agosto de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A duração do estágio é de dezoito meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o aluno, a Escola e a Câmara Municipal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2007.

RICARDO SALES
Presidente

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
1º Secretário